***Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 003/2016***

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA DE ERECHIM/RS.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Associação Beneficente Lar da Criança, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 075846270001-86 com sede a Rua Anita Garibaldi, 870, na cidade de Erechim, representado neste ato pela sua Presidente **Edir Bisognin Goelzer**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob nº 01098195000, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, 87, na cidade de Erechim, abaixo denominado de **“1º Acordante”** e o Município de Viadutos/RS, Inscrito no CNPJ sob nº87613352/0001-09 com sede administrativa na Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Jovelino José Baldissera**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº037.866.330-53, residente e domiciliado no mesmo município, abaixo denominado de **“2º Acordante”,** celebram convênio com as cláusulas e condições abaixo.

**Cláusula Primeira** – O prazo de vigência do Termo de Convênio celebrado em 22 de março de 2016 fica prorrogado pelo período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**Cláusula Segunda** - Os valores conveniais ficam fixados em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, por criança ou adolescente.

Parágrafo único - Os valores reajustados, nos termos desta cláusula, têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Clausula Terceira** – Permanecem inalterados e em pleno vigor, todos os demais dispositivos do referido convênio que não colidam com os contidos no presente Termo Aditivo.

Por estarem em concordância, assinam o presente, em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, com remessa de uma cópia ao Juizado da Infância e da Juventude e Promotoria da Infância e da Juventude do Município Conveniado.

Viadutos, 07 de dezembro de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **Edir Bisognin Goelzer**Presidente – Lar da Criança | **Jovelino José Baldissera**Prefeito Municipal |
| **Testemunhas:**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Paulo Sérgio LazzarottoCPF: 883.232.690-68 | 1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Gisele Fátima Sperotto LeyserCPF : 012.525.560-80 |

 |